REGIMENTO DO CENTRO DE APOIO À APRENDIZAGEM

1 - INTRODUÇÃO

Na sequência da recente publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018 e do Decreto-Lei n.º 55/2018, importa valorizar fatores reconhecidamente relevantes para a promoção de uma escola efetivamente inclusiva, destacando-se as estratégias de gestão curricular e de gestão da sala de aula, a efetiva diferenciação pedagógica e o trabalho colaborativo e interdisciplinar.

A educação inclusiva assume várias dimensões . Por um lado traduz-se na eliminação de barreiras que se colocam à aprendizagem e à participação das crianças e jovens ; por outro lado, operacionaliza-se na implementação de uma multiplicidade de estratégias, atividades, recursos, projetos e processos adequados às necessidades de todos e de cada um dos alunos. Este novo paradigma promove uma educação potenciadora do desenvolvimento integral do potencial de cada aluno dando lugar a uma nova abordagem do currículo que, sem menosprezar a aquisição dos conhecimentos inerentes às diferentes áreas disciplinares, valoriza outros domínios, nomeadamente o desenvolvimento de competências diversas como o pensamento o pensamento crítico, a resolução de problemas, o "aprender a aprender", a autonomia, o "espírito" de equipa bem como um conjunto de valores preconizados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Trata-se de uma aposta na diversidade de estratégias de modo a garantir que cada aluno tenha acesso ao currículo e às aprendizagens designadamente através da aplicação de medidas universais, seletivas e adicionais. Estas abordagens decorrentes das orientações da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva constituem um apoio à ação dos docente. A resposta organizativa de apoio à inclusão, prevista nos documentos estruturantes do Agrupamento, é dada pelo Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA). Trata-se de uma estrutura de apoio, complementar da que é realizada na turma de pertença do aluno, constituída por diversos recursos organizacionais , mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Nos casos de alunos com maiores dificuldades no acesso ao currículo, cabe à Equipa Multidisciplinar, constituída para este efeito, identificar as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, explorando as suas potencialidades.

2 – Constituição do CAA

Assumindo claramente uma orientação inclusiva, o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, vem reforçar o direito de cada um dos alunos a uma educação consentânea com as suas potencialidades, expetativas e necessidades, num conjunto de respostas planeadas no âmbito de um projeto educativo comum e plural que proporcione a todos a participação e o sentido de pertença em verdadeiras condições de equidade. Neste contexto, o Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA) do Agrupamento constitui-

se como uma estrutura de apoio, agregadora de recursos humanos e materiais, de saberes e competências (n.º 2 do artigo 13.º do DL nº 54/2018).

O C.A.A. constitui-se como uma resposta organizativa de apoio à inclusão, prevista nos documentos estruturantes do Agrupamento. A ação educativa desenvolvida por esta estrutura de apoio , complementar da que é realizada na turma de pertença do aluno, implica a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

Numa lógica de rentabilização dos recursos humanos e materiais existentes no Agrupamento, o C.A.A agrega , para além de docentes e funcionários , dois Gabinetes de Apoio de apoio, a BECRE e outros serviços (nomeadamente , SPO , Reprografia e Refeitório).

Este recurso organizacional procura encontrar formas de lidar com a diferença, adequando os processos de ensino às características e condições individuais de cada aluno, mobilizando os meios de que dispõe para que todos aprendam e participem na vida da comunidade educativa. Nos casos de alunos com maiores dificuldades no acesso ao currículo, cabe à Equipa Multidisciplinar, constituída para este efeito, identificar as barreiras à aprendizagem com que o aluno se confronta, propondo estratégias para as ultrapassar, explorando as suas potencialidades.

Funcionando numa lógica de apoio à inclusão, o C.A.A procura dar respostas educativas que se organizam em dois eixos:

⇨ suporte aos docentes responsáveis pelo grupo-turma (diretor de turma/Conselho de turma ; professore titular de turma/Conselho de Docentes) - requer um estreito trabalho colaborativo que pode compreender a planificação conjunta de atividades, a definição de estratégias e materiais adequados que promovam a aprendizagem.

Algumas situações requerem um apoio mais direto aos alunos. Nestes casos, a ação do C.A.A deve mobilizar recursos, nomeadamente o apoio direto em sala de aula (assegurado por um docente de educação especial) ou o apoio educativo que deve complementar o trabalho realizado em contexto de sala de aula (assegurado por docentes de diferentes áreas disciplinares) .

⇨ complementaridade ao trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos - para o desenvolvimento de competências específicas. Compreende dimensões mais específicas como a colaboração na definição das adaptações curriculares significativas, na organização do processo de transição para a vida pós-escolar, bem como no desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

O CAA , em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

2 – Objetivos do CAA

2.1 - Objetivos gerais

a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo : coajuvâncias na sala de aula/apoios diretos por docentes de educação especial / tutorias /turma mais (2.º e 3.º anos do 1º ciclo)/ EMAEI (identificação/medidas a aplicar)

b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós –escolar : Serviço de Psicologia e Orientação ; outras estruturas de apoio (EX: parceiros – PIT , para os alunos com medidas adicionais) … ;

c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma : BECRE ; Atividades Extracurriculares/Projetos ; Desporto Escolar ; cidadania ativa (projetos da Autarquia – "Voz dos Jovens)… ;

Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no centro de apoio à aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão : (AVD/PIT).

2.2 - Objetivos específicos

a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;

b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;

c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;

d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;

e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;

f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

3 – Estruturas de apoio

Centro de Apoio à Aprendizagem

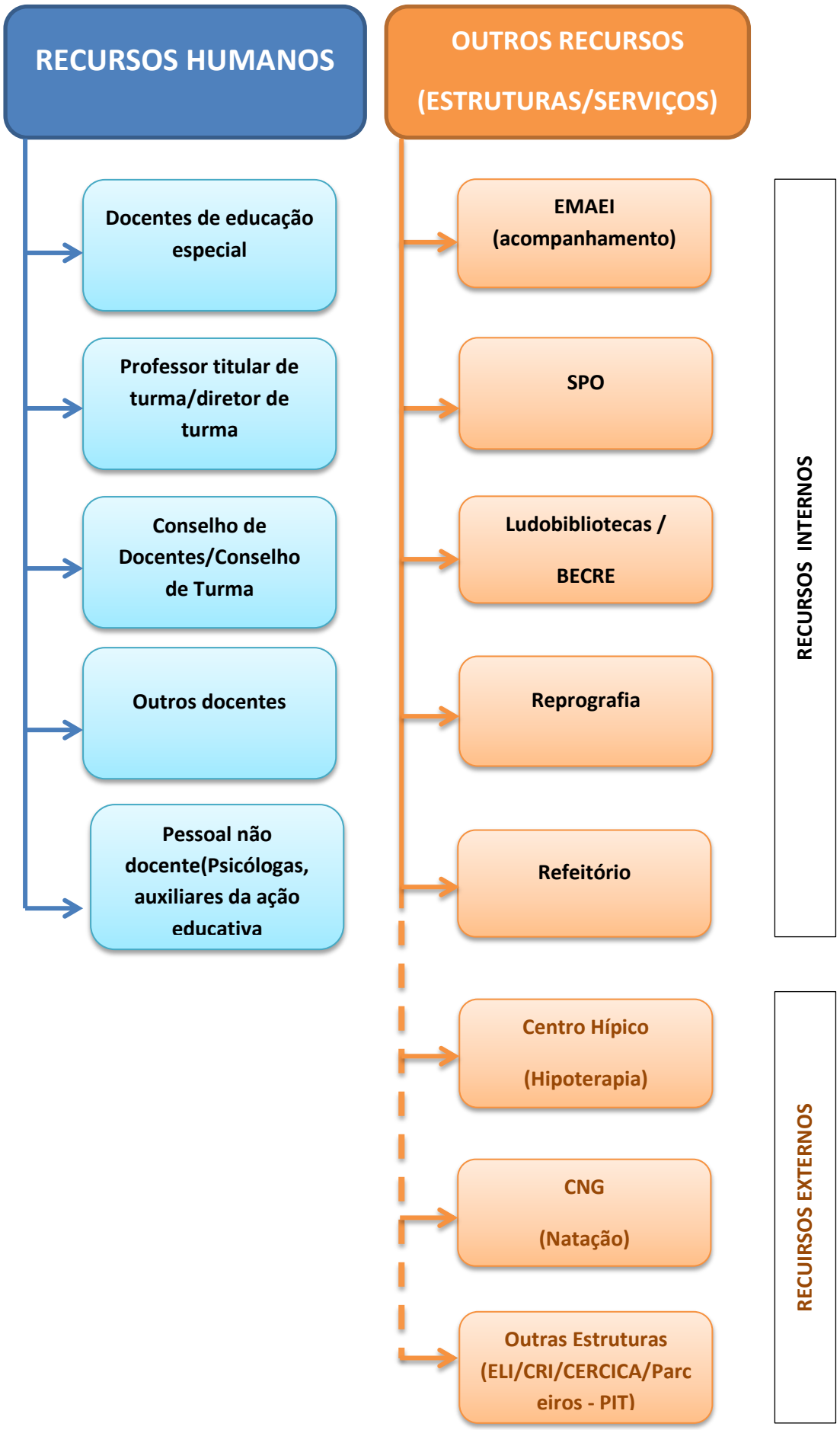

4 - Monitorização e Resultados – impacto dos recursos do CAA na inclusão e aprendizagem de todos os alunos .